



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR EDILBERTO BORGES-DUDU/PT

PROJETO DE LEI Nº <u> </u> /20	
AUTOR / SIGNATÁRIO Ver. EDILBERTO DUDU /PT Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final-CLJRF	<i>“Reconhece de utilidade pública a Associação Cultural Idearte Dançando sua Indentidade Cultural, e dá outras providências.”</i>

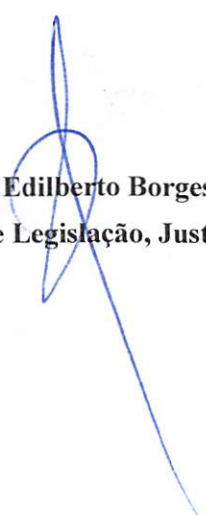
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

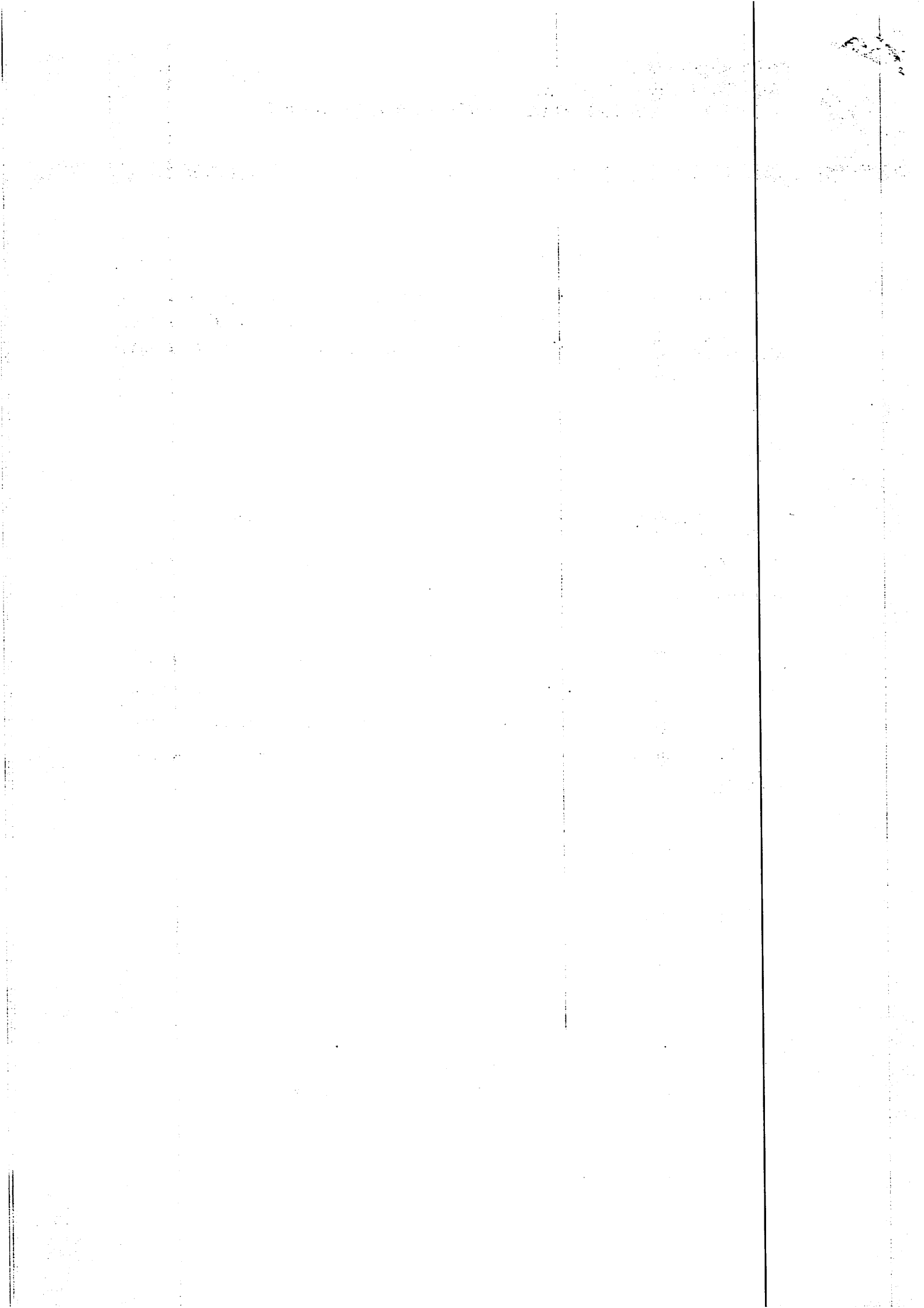
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação Cultural Idearte Dançando sua Indentidade Cultural**, associação de defesa de direitos sociais, vinculada à cultura e à arte, sem fins lucrativos, com sede na Rua Luis Vieira, nº 3000, bairro Bom Princípio, Teresina-Pi, Cep 64.095-085 e inscrita no CNPJ sob nº 44.720.687/0001-05.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


Vereador Edilberto Borges DUDU/PT
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final-CLJRF



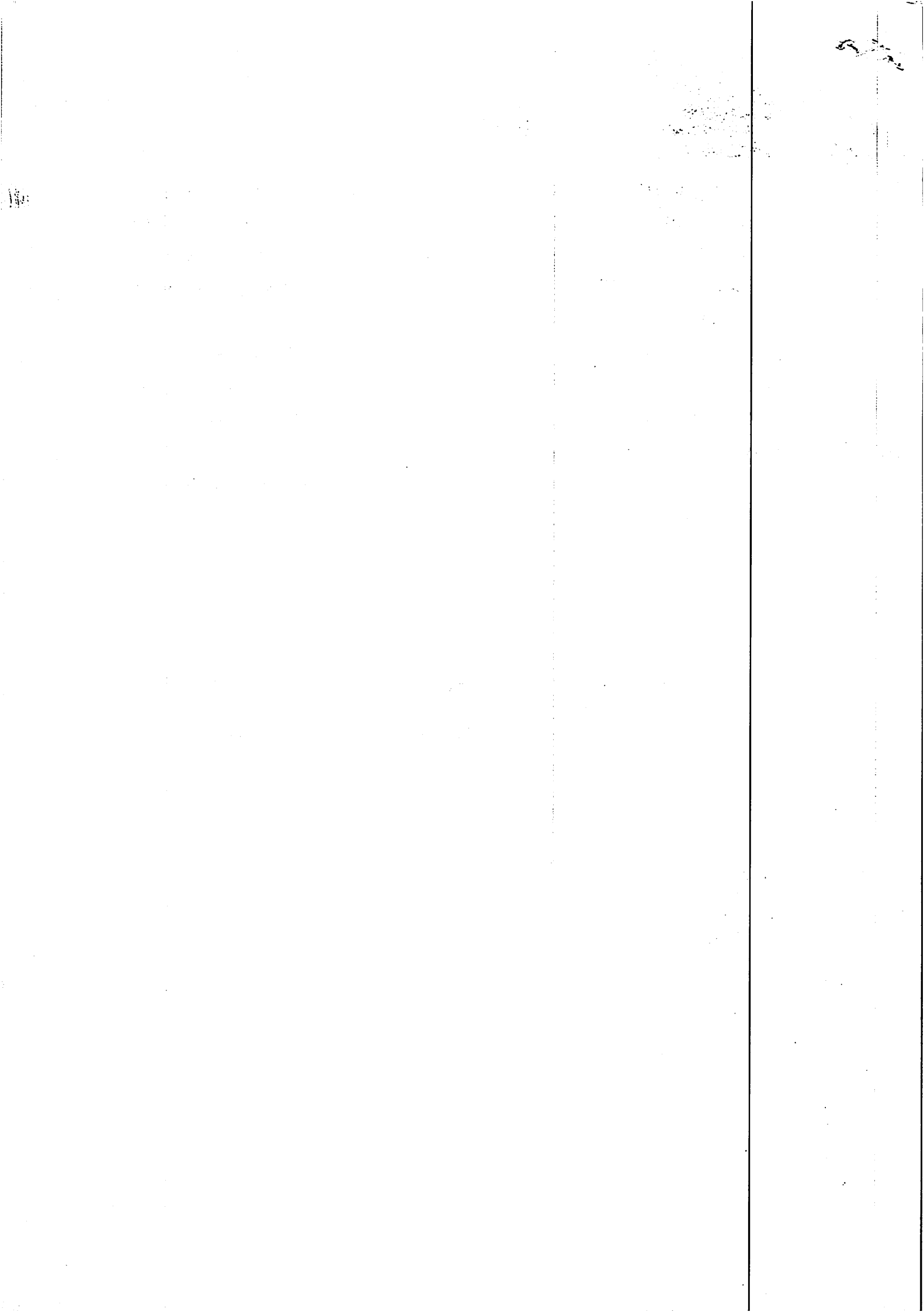
JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o objetivo de declarar Utilidade Pública a **Associação Cultural Idearte Dançando sua Indentidade Cultural**, fundada em de 07 de março de 2019 com sede no foro da capital, Teresina-PI. Tem a finalidade de executar ações e prestações de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento das atividades econômicas, sociais, consultorias e culturais.

A referida Associação está apta a receber o título de utilidade pública, pois funciona desde o ano de 2019, onde presta relevante serviços de interesse aos associados e está em pleno funcionamento conforme pode-se observar pelos documentos apresentados anexos.

Pelas razões expostas, solicita-se aos nobres pares desta Casa Legislativa que aprovem a presente proposição.


Vereador Edilberto Borges DUDU/PT
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final-CLJRF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CNPJ: 33.373.558/0001-71 - CNS: 07969-9
Belª. Maria Hilda Silva Feitosa - Tabeliã Interina



Nº 019.691

Livro Nº A4
Data 21/12/2021

Nº 199

Filipe Carvalho
5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escrevente Assessor Fls. 152

Artigo 18 – Nas Assembleias somente serão tratados assuntos que constem do edital de convocação, cabendo à presidência dos trabalhos ao presidente da diretoria em exercício e na sua falta pelo vice-presidente, na falta de ambos por um dos integrantes da própria Assembleia eleito no ato, cabendo a estes o voto de desempate se for o caso;

PARÁGRAFO ÚNICO – Para Assembleia Geral prevista no Artigo 16 – Parágrafo primeiro letra “a”, será sempre dirigida por um integrante da própria Assembleia, eleito no início desta;

Artigo 19 – As deliberações serão tomadas por meio de voto a ser decidido pela Assembleia, podendo ser aberto ou secreto;

Capítulo VII- Da Diretoria

Artigo 20 – A Associação Cultural IDEARTE-DANÇANDO SUA IDENTIDADE CULTURAL será administrado por uma diretoria eleitos em Assembleia Geral:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Primeiro Secretários
- d) Primeiro Tesoureiros

Artigo 21 – A Diretoria com as restrições deste Estatuto deverá reunir-se ordinariamente: uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do seu presidente ou por solicitação dos associados;

Artigo 22 – Compete a Diretoria Executiva:

- a) Fazer cumprir as disposições deste Estatuto;
- b) Resolver sobre admissão, readmissão, licenciamento e aplicação de penalidades aos associados, obedecendo ao disposto neste Estatuto;
- c) Promover ações que visem buscar recursos para os associados ou eventos;
- d) Organizar reuniões com os associados em forma de rodízio;
- e) Exercer a administração dentro da lei e deste Estatuto, tomando as medidas necessárias à consecução dos fins sociais, juninos, culturais e folclóricos;
- f) Propor a Assembleia Geral proposta de reformulação deste Estatuto;
- g) Elaborar projetos que visem buscar recursos financeiros aos associados;
- h) Resolver todos os casos omissos;

Artigo 23 – A Diretoria, se julgar necessário poderá criar, dentro de suas possibilidades, departamentos que visem dar maior dinâmica e solidez a sua gestão;

PARÁGRAFO ÚNICO – Estes departamentos caso sejam criados, serão extintos com o final de mandato de cada diretoria executiva;

Artigo 24 – Os membros da diretoria executiva não respondem pessoalmente por obrigações contraídas em nome da entidade, na prática do ato regular de sua gestão, mas assume a responsabilidade pelos prejuízos que causarem, em virtude de infração da lei ou deste Estatuto;

Artigo 25 – Compete ao Presidente:

- a) Representar a entidade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial;
- b) Convocar e presidir as reuniões de diretoria, e com os associados;
- c) Executar os atos administrativos;
- d) Nomear comissões;
- e) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- f) Representar a entidade em reuniões com órgãos públicos, imprensa etc.

Artigo 26 – Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o presidente em impedimentos, na forma deste Estatuto;
- b) Agir em colaboração com o presidente em todas as atividades em prol da entidade em termo geral;
- c) Secretariar as reuniões da Diretoria e dos Associados e subscrever as atas;
- d) Prestar assistência e informações solicitadas pelos associados;
- e) Assinar quando necessário juntamente com o presidente às correspondências.

Artigo 27 – Compete o Primeiro Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade

Artigo 28 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Capítulo VIII- Das Eleições e Posse

Artigo 29 – As eleições dos Administradores ou Diretoria Executiva se realizarão em Assembleia Geral de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, durante o mês de Setembro;

Artigo 30 – Cada Associado Efetivo devidamente em exercício dos seus direitos estatutários, terá direito a 01 (um) voto;

Artigo 31 – Para inscrição a cargos da diretoria executiva os interessados deverão respeitar todas as regras do edital de convocação de Assembleia Geral de eleição.

§ 1.º – As inscrições são individuais, sendo que as inscrições se encerram a partir do momento em que o presidente da assembleia declarar aberta a votação para o cargo a ser preenchido.

§ 2.º – Será eleito presidente, o candidato que obtiver a maioria simples dos votos, o mesmo ocorrendo para o cargo de vice presidente. Em caso de empate poderá haver 2.º turno dentre os mais votados ou se buscará o consenso entre os associados.

Artigo 32 – Será declarada Diretoria Executiva para o novo exercício o Presidente e Vice-Presidente, Primeiro Secretários, Primeiro Tesoureiros, eleitos; sendo empossados de imediato pela mesma Assembleia Geral, ou em data definida nesta para o caso de antecipação de eleição;

Capítulo IX- Dos Bens Patrimoniais

Artigo 33 – O Patrimônio será constituído de:

- a) Os bens móveis ou imóveis que vier a possuir;
- b) Das Contribuições dos associados filiais;
- c) De subvenções, donativos e legados;
- d) Das rendas patrimoniais;
- e) Dos resultados das atividades sociais;
- f) Das aplicações financeiras, ou das dívidas públicas;

Artigo 34 – A Associação somente poderá ser dissolvida em caso de dificuldade insuperável, mediante aprovação de Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, com aprovação mínima de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Artigo 35 – Em caso de dissolução, os bens e o acervo social se existirem será destinado a uma ou mais instituição ligadas à cultura junina, a critério da Assembleia Geral.

Capítulo X- Das Disposições Gerais

Artigo 36 – Qualquer alteração deste estatuto deverá ser encaminhada às autoridades competentes para homologação;

Artigo 37 – Os associados não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações que a diretoria contrair;

Artigo 38 – Se a diretoria julgar necessário poderá elaborar um regimento interno em perfeita harmonia com o estabelecido neste estatuto e dentro da legislação em vigor;

Artigo 39 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Teresina-PI, 07 de março de 2019.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 07 de março de 2019.

Carlos Augusto Sabona de Mesquita
Presidente: Carlos Augusto Sabona de Mesquita

**CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS**
Rua David Caldas, 167 - Centro/Norte
Teresina - PI - CEP: 63029-8205
Bel.^a Maria Hilda Silva Feitosa
Tabeliã Interina

5º Ofício de Notas e Protesto

RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUI

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL LIVRO Nº A-04, Nº 199 FLS. 152 EXIBIDA NESTAS NOTAS em test. VERD. Teresina/PI, 11/08/2022 10:28:00
SELO ADX14573 - NCVL Consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra

Rebeca Silva
REBECA CARVALHO MOREIRA DA SILVA - Escrevente
Emol. R\$ 2,90 TJ R\$ 0,58 MP R\$ 0,16 Selo R\$ 0,26 Total R\$ 3,90

**CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS**
Bel.^a Rebeca Carvalho Moreira da Silva
Escrevente Autorizada
Teresina - PI

Filipe Carvalho
5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escrevente Assessor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

CNPJ: 33.373.558/0001-71 - CNS: 07969-9

Belª. Maria Hilda Silva Feitosa - Tabela Interina

Livro Nº A4
Data 21/12/2021

Nº 199

Fls. 153

feccan
5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escritor Assessor

5º Ofício

Antonio Araújo Cavalcante
Vice-Presidente: Antonio Araújo Cavalcante

Irisdalva Saboia de Mesquita
Primeira Secretária: Irisdalva Saboia de Mesquita

Jacyara Saboia Alves de Mesquita
Primeira Tesoureira: Jacyara Saboia Alves De Mesquita

Francisco Abelar Pinheiro Prado
Advogado: Francisco Abelar Pinheiro Prado
OAB 4887-PI

Francisco Abelar Pinheiro Prado
Advocacia e Assessoria
OAB - 4887

CARTÓRIOS DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
5º Ofício de Notas e Protesto
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAU

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE ANTONIO ARAUJO CAVALCANTE e IRISDALVA SABOIA DE MESQUITA DO DOO. ESTATUTO DE ASSOCIAÇÃO DA VERD Teresina/PI 17/12/2021 N. 34 47
SELO ACY34888-7170-ACY34884 - GCIV Consulte em www.tpi.jus.br/OficioExtra

ERNESTO CHE GUEVARA BARBOSA CARDOSO - ESCRIVENTE

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
5º Ofício de Notas e Protesto
Teresina-Piauí - (86) 3029 - 8205
Belª. Maria Hilda Silva Feitosa
Tabela Interina

CARTÓRIOS DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
5º Ofício de Notas e Protesto
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAU

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE JACYARA SABOIA ALVES DE MESQUITA e FRANCISCO ABELAR PINHEIRO PRADO DO DOO. ESTATUTO DE ASSOCIAÇÃO DA VERD Teresina/PI 17/12/2021 N. 37-11
SELO ACY34888-3170-ACY34888 - EN15 Consulte em www.tpi.jus.br/OficioExtra

ERNESTO CHE GUEVARA BARBOSA CARDOSO - ESCRIVENTE

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
5º Ofício de Notas e Protesto
Rua David Caldas, 167-Centro/Norte
Teresina-Piauí - (86) 3029 - 8205
Belª. Maria Hilda Silva Feitosa
Tabela Interina

Carvalho
Feitosa
Jacyara

SELO Nº 199

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA 1ª DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO IDEARTE-DANÇANDO SUA IDENTIDADE CULTURAL

Às vinte uma horas e trinta minutos de sete de março de dois mil e Dezenove (a Associação existe desde 2019 mais só agora em 2021 esta sendo regularizada), na cidade de Teresina, Estado do Piauí, reuniram-se na Rua Luiz Vieira, número três mil, no Bairro Deus Quer Bom Princípio, Flor de Lis, C-43, os interessados em organizar e criar a Associação Civil sem fins lucrativos, Associação Cultural IDEARTE-DANÇANDO SUA IDENTIDADE CULTURAL, de modo a conferir força à entidade para atuar junto aos órgãos públicos e iniciativa privada e implantar projetos culturais, educativos, desportivos e de lazer, estando presentes o Senhor Carlos Augusto Saboia de Mesquita, o Senhor Antônio Araújo Cavalcante, Irisdalva Saboia de Mesquita e a Senhora Jacyara Saboia Alves De Mesquita de oliveira e demais associados. O Senhor Carlos Augusto Saboia de Mesquita iniciou relatando todo o histórico que a associação cultural já possuía, com mais de três anos de atividade na Cidade de Teresina - Piauí, principalmente relacionado com a cultura como um todo, através da realização da IDEARTE-DANÇANDO SUA IDENTIDADE CULTURAL. Em seguida, os trabalhos foram retomados com a leitura, discussão amigável, culminando com a aprovação por unanimidade do estatuto da Associação Cultural IDEARTE-DANÇANDO SUA IDENTIDADE CULTURAL. Ato contínuo, foram conclamados os representantes presentes para, querendo, propor a formação de chapas para a disputa da Diretoria Executiva e do da Associação Cultural IDEARTE-DANÇANDO SUA IDENTIDADE CULTURAL, oportunidade em que foi apresentada chapa única, conforme a disposição abaixo relacionada:

DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO IDEARTE-DANÇANDO SUA IDENTIDADE CULTURAL			
CARGO	NOME	REGISTRO GERAL	ASSINATURA
Presidente	Carlos Augusto Saboia de Mesquita	1681143 SSP-PI	<i>Carlos Augusto Saboia de Mesquita</i>
Vice-presidente	Antônio Araújo Cavalcante	2340143 SSP-PI	<i>Antônio Araújo Cavalcante</i>
Primeira secretária	Irisdalva Saboia de Mesquita	982712 SSP-PI	<i>Irisdalva Saboia de Mesquita</i>
Primeira tesoureira	Jacyara Saboia Alves De Mesquita	2824515 SSP-PI	<i>Jacyara Saboia Alves de Mesquita</i>

Iniciada a votação, a chapa apresentada foi aprovada por unanimidade dos presentes. No ato, deu-se imediata posse dos eleitos e o registro desta presente Ata, onde eu, Francisco Albelar Pinheiro Prado, advogado e secretário da presente reunião, lavrei a presente que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros da Diretoria Executiva, bem como assinatura dos demais presentes na reunião, como prova de livre vontade de cada um de organizar a Associação Cultural IDEARTE-DANÇANDO SUA IDENTIDADE CULTURAL.

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 5º Ofício de Notas e Protesto
 RUA DAVID CALDAS Nº 167 - Centro, TERESINA - PIAUÍ - (86) 3029-8206
 RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE CARLOS AUGUSTO SABOIA DE MESQUITA, ANTONIO ARAUJO CAVALCANTE, IRISDALVA SABOIA DE MESQUITA, JACYARA SABOIA ALVES DE MESQUITA NO DOC. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA VERD Teresina/PI, 11/08/2022, 11:42:42, SELO ACY34697 - BONF. ACY34698 - DPHT. ACY34699 - HKTX. ACY34700 - 5E5H
 Consulte em www.tpi.jus.br/portalextra
ERNESTO CHE GUEVARA BARBOSA CARDOZO - ESCRIVENTE

Carvalho

Poder Judiciário do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização RCPJ NORMAL



ADA91206 - OSRU

Confira o ato em: www.tpi.jus.br/portalextra

Carvalho

Poder Judiciário do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização RCPJ NORMAL



ADA91207 - 9CQT

Confira o ato em: www.tpi.jus.br/portalextra

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Rua David Caldas, 167 - Centro (Norte)
Teresina-Piauí - (86) 3029-8206
 Bela Maria Hilda da Silva Feitosa
 Interina

5º Ofício de Notas e Protesto
 RUA DAVID CALDAS Nº 167 - Centro, TERESINA - PIAUÍ
 CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL LIVRO Nº A-04, Nº 199 FLS. 153 EXIBIDA NESTAS NOTAS Em testº DA VERD Teresina/PI, 11/08/2022 10:28:08
 SELO ADX14574 - BSEL Consulte em www.tpi.jus.br/portalextra

5º Ofício de Notas e Protesto
 Filipe Carvalho Lopes da Silva
 Escrevente Assessor

Rebeca
REBECA CARVALHO MOREIRA DA SILVA - Escrevente
 Emol. R\$ 2,90 TJ. R\$ 0,58 MP. R\$ 0,16 Selo. R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Bela Rebeca Carvalho Moreira da Silva
 Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

CNPJ: 33.373.558/0001-71 - CNS: 07969-9

Belª. Maria Hilda Silva Feitosa - Tabeliã Interina

CERTIDÃO DE REGISTRO POR EXTRATO

CERTIFICO, a requerimento por escrito de Carlos Augusto Saboia de Mesquita, inscrito no CPF/MF nº 655.091.883-91 que, foi registrado no **Livro A-04**, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas – RCPJ: sob o número de ordem 199, o ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEARTE – DANÇANDO SUA IDENTIDADE CULTURAL e a ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA 1ª DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO IDEARTE – DANÇANDO SUA IDENTIDADE CULTURAL, que elegeu os membros da Diretoria Executiva da pessoa jurídica para o período de 07/03/2019 a 06/03/2023. **Presidente:** Carlos Augusto Saboia de Mesquita, CPF nº 655.091.883-91; **Vice-Presidente:** Antonio Araújo Cavalcante; **Primeira Secretária:** Irisdalva Saboia de Mesquita e; **Primeira Tesoureira:** Jacyara Saboia Alves de Mesquita. Era o que me foi pedido por certidão e aos próprios livros me reporto e dou Fé. Eu Rosenir de Moura Lima, Rosenir de Moura Lima, Tabeliã Substituta a digitei, subscrevi, dato, assino em público, raso e dou fé. CERTIDÃO DE REGISTRO POR EXTRATO. CERTIDÃO: R\$ 0,00 – FERMOJUPI: R\$ 0,00 – MP: R\$ 0,00 – selo: R\$ 0,00. TOTAL R\$ 0,00. O presente só terá validade com o Selo: AAE93094 – 643C.

Teresina-PI, 21 de Dezembro de 2021

Rosenir de Moura Lima

Tabeliã Substituta

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Rosenir de Moura Lima
Tabeliã Substituta
Teresina-Piauí

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua David Caldas, 167 - Centro/Norte
Teresina-Piauí - (86) 3029-8205
Belª. Maria Hilda Silva Feitosa
Tabeliã Interina

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua David Caldas, 167 - Centro/Norte
Teresina-Piauí - (86) 3029-8205
Belª. Maria Hilda Silva Feitosa
Tabeliã Interina

5º Ofício de Notas e Protesto
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL CERTIDÃO DE REGISTRO POR EXTRATO LIVRO A-04, Nº 199 EXIBIDA NESTAS NOTAS Em testº DA VERD. Teresina/PI, 11/08/2022 10:27:13 SELO ADX14571 - GEXI Consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra

REBECA CARVALHO MOREIRA DA SILVA - Escrevente
Emol. R\$ 2.90 TJ R\$ 0.58 MP R\$ 0.16 Selo. R\$ 0.26 Total. R\$ 3.90

Rosenir de Moura Lima
Poder Judiciário
do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão
ISENTO



AAE93094 - 643C

Confira o ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

Rua David Caldas, 167 - Centro Norte - Teresina - PI - CEP 64000-190

Fone: (86)3029-8205 - e-mail: cartorio5oficioprotesto@gmail.com

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Belª. Rebeca Carvalho Moreira da Silva
Escrevente Autorizada
Teresina-PI

STATE OF NEW YORK
OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
ALBANY, N. Y.

IN SENATE

REPORT OF THE COMMISSIONERS OF THE LAND OFFICE
IN ANSWER TO A RESOLUTION PASSED BY THE SENATE
MAY 15, 1890

ALBANY: J. B. LIPPINCOTT & COMPANY, PRINTERS.
1891.

RECEIVED
JAN 10 1891



Livro Nº A4
Data 21/12/2021

Nº 199

Joacil
5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escrevente Assessor

Fls. 151

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEARTE

Capítulo I- Da Denominação, Fundação, Sede e Fins.

Artigo 1º – A Associação Cultural IDEARTE-DANÇANDO SUA IDENTIDADE CULTURAL é uma Associação Civil de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político-partidário, devidamente constituído por sócios, pessoas físicas sem distinção de classe social, nacionalidade, religião, gênero, sexo, orientação sexual e raça.

Artigo 2º – Fundada em 07 de março de 2019(a Associação existe desde 2019 mais só agora em 2021 esta sendo regularizada), tendo como sede provisória o estabelecimento localizado na Rua Laís Vieira, 3000, Deus Quer, Bom Princípio, Cond. Flor de Lis, C-43 CEP:64095-085, Teresina-Piauí, com duração indeterminada, com personalidade jurídica distinta de seus associados, sem distinção de credo religioso, político ou nacionalidade.

Artigo 3º – A finalidade da Associação Cultural IDEARTE-DANÇANDO SUA IDENTIDADE CULTURAL é de:

- Realizar projetos e implementar ações nas áreas da cultura, educação, turismo, esporte e lazer;
- Buscar a integração e desenvolvimento e o bem estar dos associados;
- Desenvolver e executar projetos socio culturais, e de natureza educacional, diretamente ou através de convênios com órgãos públicos ou privados;
- Capta recursos financeiros e não-financeiros junto aos órgãos públicos e privados, por intermédio de convênio, subvenção social, contrato, contribuição, patrocínio, ou qualquer outro instrumento congênere, de modo a subsidiar os projetos com o objetivo de atingir suas finalidades;
- Realizar atividades turísticas, bem como fretamento, locação e fretes eventuais (intermunicipal e interestadual);
- Divulgar, defender e promover a cultura popular brasileira, principalmente a cultura;
- Proporcionar aos seus associados, dentro de suas disponibilidades, reuniões de caráter social, cultural, artística e folclórica.
- Pugnar pelo desenvolvimento social dos associados, quanto ao acesso a políticas e serviços públicos de cultura, educação, desporto e lazer.

Capítulo II – Das Categorias dos Associados e Requisitos de Admissão e Desfiliação

Artigo 4º – Os associados estarão divididos em categorias conforme abaixo:

- FUNDADORES** – Os associados que subscrevem este Estatuto Social;
- EFETIVOS** – Todos os associados que satisfaçam as exigências estatutárias e regimentais, que estejam em plena atividade e solicitem sua admissão;

§ 1.º – A Admissão dos Associados será através de solicitação de filiação que deverá ser por indicação de pelo menos 02 (dois) associados, e votado em Assembleia Geral.

§ 2.º – A Desfiliação ocorrerá quando a entidade sofrer penalidade prevista no Art. 8 Parágrafo Único, ou deixar cumprir o presente estatuto.

Capítulo III- Dos Direitos e Obrigações dos Associados

Artigo 5º – São Direitos dos Associados da Associação Cultural IDEARTE-DANÇANDO SUA IDENTIDADE CULTURAL:

- Votar e serem votadas para os cargos eletivos;
- Requerer da diretoria, sempre que julgar necessário, esclarecimentos do interesse da entidade;
- Participar dos eventos e festivais das áreas culturais juninas, culturais em geral, sociais e folclóricas, exceto as de competência da diretoria executiva;
- Tomar parte nas Assembleias Gerais;

Artigo 6º – São Deveres dos Associados da Associação Cultural IDEARTE-DANÇANDO SUA IDENTIDADE CULTURAL:

- Respeitar o presente estatuto, regimento interno, regulamentos e as normas correlatas;
- Comparecer às reuniões para as quais for convocado;
- Acatar todas as resoluções tomadas nas reuniões;
- Apresentar documentos ou registros, quando solicitados;
- Zelar pelo bom nome desta Associação Cultural;
- Comunicar possível mudança de dados cadastrais;
- Comparecer as Assembleias Gerais;

Capítulo IV- Das Penalidades

Artigo 7º - Estarão sujeitos à aplicação de penalidades além de outras os Associados da Associação Cultural IDEARTE-DANÇANDO SUA IDENTIDADE CULTURAL:

- a) Desacatar em reuniões ou em qualquer outro local, a Diretoria Executiva ou demais associados;
- b) Praticar atos considerados ilícitos;
- c) Deixar de cumprir com os encargos financeiros quando existirem;

Artigo 8º - Os associados que infringirem as disposições deste Estatuto ficam sujeitos de acordo com a natureza da infração, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Eliminação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O associado reincidente na pena de suspensão prevista no item b, será passiva de eliminação, de acordo com a natureza da infração, em especial se a infração for referente a letra a do artigo 7;

Artigo 9º - A aplicação de penalidade é de competência da Diretoria Executiva;

Artigo 10º - Toda penalidade deverá ocorrer por escrito, sendo comunicada aos demais associados;

Artigo 11 - É assegurado ao associado penalizado, o direito de recorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a diretoria executiva que convocará Assembleia Geral Extraordinária para avaliação do caso;

Artigo 12 - O associado penalizado, não terá direito a restituição de qualquer contribuição ou mensalidade que houver pago;

Capítulo V- Da Administração

Artigo 13 - A Associação Cultural IDEARTE-DANÇANDO SUA IDENTIDADE CULTURAL será administrado por:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;

PARÁGRAFO ÚNICO - Não haverá qualquer remuneração aos integrantes dos poderes.

Capítulo VI- Da Assembleia Geral

Artigo 14 - A Assembleia Geral será constituída pelos associados regularmente filiados e em pleno gozo de seus direitos Estatutários;

Artigo 15 - Compete à Assembleia Geral:

- I - eleger a Diretoria;
- II - destituir os administradores;
- III - apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV - decidir sobre reformas do Estatuto;
- V - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33;
- VII - aprovar as contas;
- VIII - aprovar o regimento interno.

Artigo 16 - A Assembleia Geral reunir-se-á:

§ 1.º - ORDINARIAMENTE:

- a) 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, no mês de Setembro, para eleição dos administradores, ou seja, Diretoria Executiva;
- b) Anualmente na primeira quinzena de fevereiro, para apreciação do relatório anual de atividades e das contas;
- c) Mensalmente para avaliação de ações conjuntas em prol da cultura;

§ 2.º - EXTRAORDINARIAMENTE:

- a) Sempre que necessário, mediante a convocação do presidente da diretoria em exercício, ou requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados;

Artigo 17 - A Convocação das Assembleias Gerais será feita mediante edital fixado na sede da instituição, além aviso enviado por meio eletrônico dos associados com no mínimo 08 (oito) dias de antecedência.

Parágrafo único - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.


CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Rua David Caldas, 167 - Centro/Nordeste
Teresina-Piauí - (86) 3029-8205

Bel. Rebeca Hilda Silva Feitosa

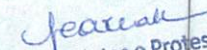
5º Ofício de Notas e Protesto

RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA/PIAUI/TERESINA

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL LIVRO
Nº A-04, Nº 199 FLS. 151 EXIBIDA NESTAS NOTAS Em test.  DA
VERD. Teresina/PI, 11/08/2022 10:27:47
SELO ADX14572 - 8826 Consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra

REBECA CARVALHO MOREIRA DA SILVA - Escrevente
Emol. R\$ 2,90 T.J. R\$ 0,58 M.P. R\$ 0,16 Selo R\$ 0,26 Total R\$ 3,90

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Bel. Rebeca Carvalho Moreira da Silva
Escrevente Autorizada
Teresina-PI


5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escrevente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



NOME
CARLOS AUGUSTO SABOIA DE MESQUITA

FILIAÇÃO
ZILDA DO CARMO SABOIA MESQUITA E LUIZ
FEITOSA DE MESQUITA

D. NASCIMENTO	O. EXPEDIDOR	FATOR RH
19/12/1977	SSP/PI	B+

NATURALIDADE
TERESINA - PI

Carlos Augusto Saboia de Mesquita
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

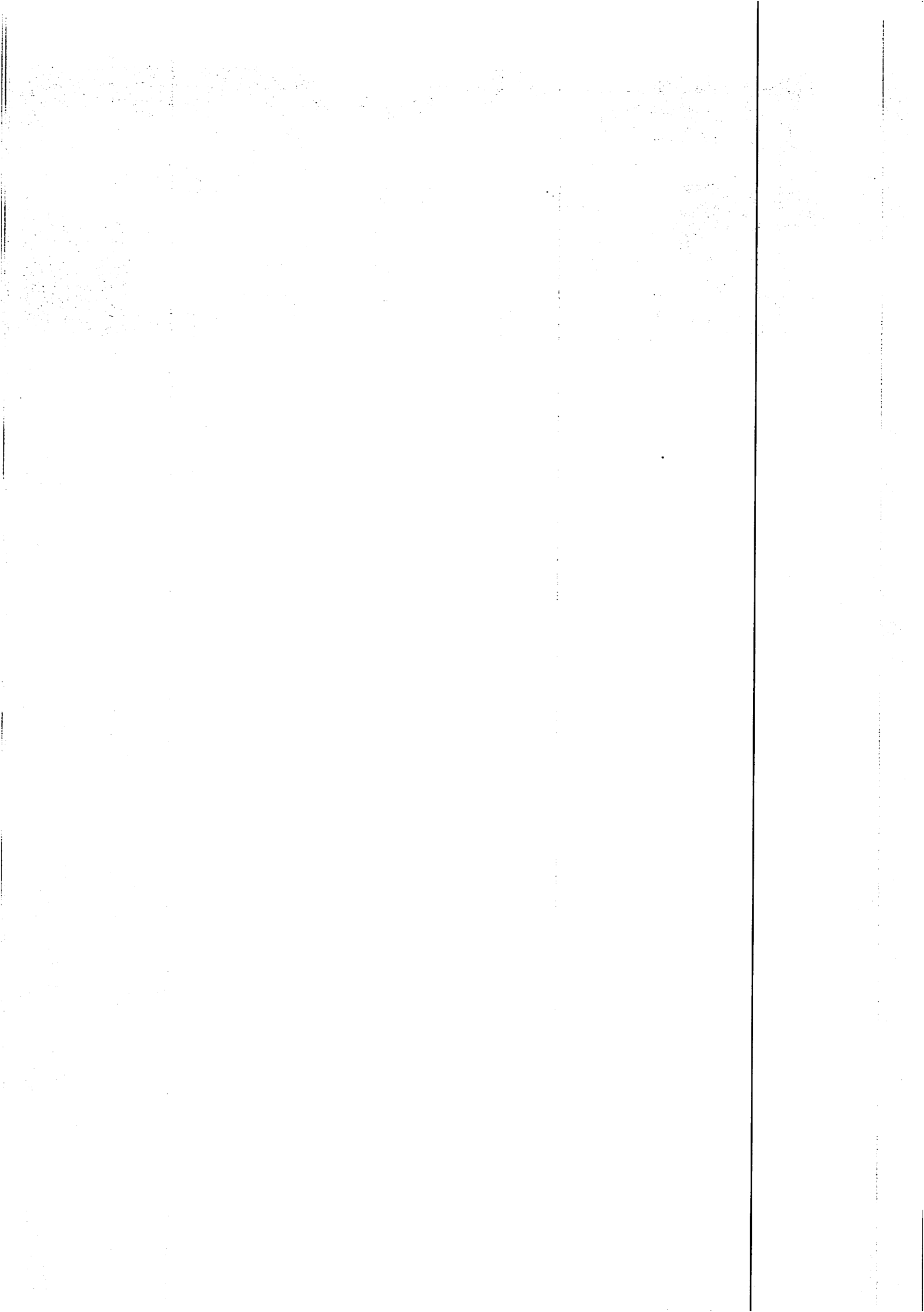
LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL - CPF 655.091.883-91	DATA DE EXPEDIÇÃO 28/07/2022
REGISTRO CIVIL CERT. NASCIMENTO 9559 L 14 F 208 EXP. TERESINA - PI 27/08/2014	
T. ELEITOR/ZONA/SEC	NIS/PIS/PASEP 162.43279.41-4
CTPS/SÉRIE/UF	CERT. MILITAR
IDENT. PROFISSIONAL	
CNH 07752594907 PI	CNS 706.0078.0630.0043

Juarez Gonçalves de Carvalho
Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

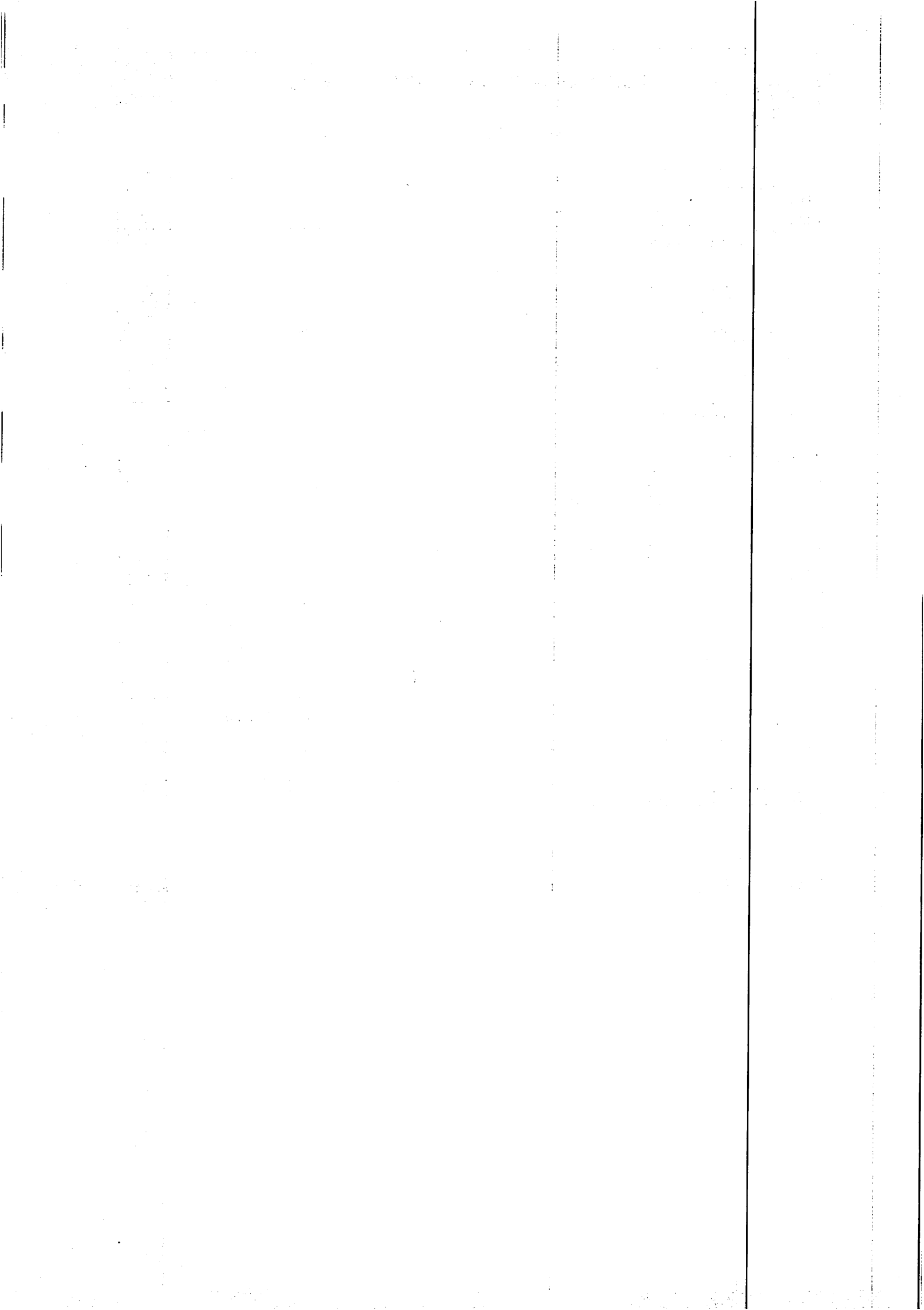
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.720.687/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2021	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL IDEARTE DANCANDO SUA INDENTIDADE CULTURAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO CULTURAL IDEARTE DANCANDO SUA INDENTIDADE CU		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R LUIS VIEIRA	NÚMERO 3000	COMPLEMENTO CONJ FLOR DE LIS	
CEP 64.095-085	BAIRRO/DISTRITO BOM PRINCIPIO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOSALGUSTOSABOIA45@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 8848-8821	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2022 às 19:20:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO Nº
233755/2020

A Gerência de Vigilância Sanitária – GEVISA, declara que a empresa Razão Social ASSOCIACAO CULTURAL IDEARTE DANCANDO SUA IDENTIDADE CULTURAL, CNPJ: 44.720.687/0001-05, estabelecida na RUA LUIS VIEIRA, 3000, CONJ FLOR DE LIS, BOM PRINCIPIO, com a atividade principal 9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, está dispensada de licença sanitária, de acordo com o Artigo nº 29 da Lei 4.962 de 05 de dezembro de 2016 (licenciamento para funcionamento de atividades econômicas) e o Artigo nº 262 da Lei 4.974 de 26 de dezembro de 2016. (Código de Tributário do Município de Teresina), por se tratar de atividade de baixo risco.

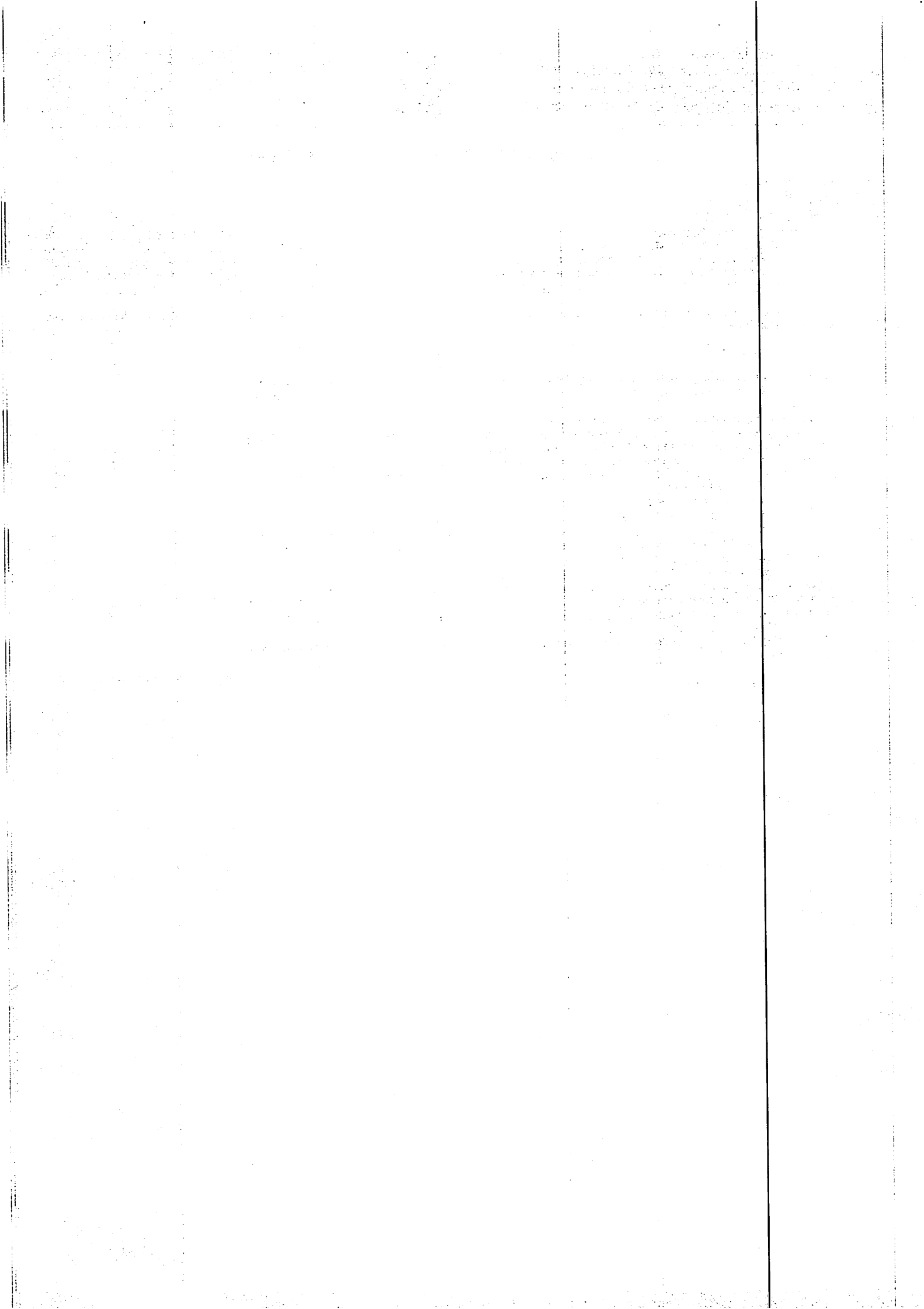
Esta declaração tem como base as informações declaradas pelo responsável, constantes no processo PIP2104755434 e fica a empresa sujeita a fiscalização

CONDIÇÕES GERAIS

- Manter o local em rigorosas condições higiênicas, sanitária e de organização. Os banheiros devem dispor sabão líquido, papel toalha, papel higiênico, lixeira com tampa e acionamento por pedal e assento sanitário.
 - Dispor de água tratada obedecendo às normas e padrões de potabilidade estabelecidos na legislação vigente, mantendo a periodicidade de limpeza e higienização dos reservatórios de água (máximo 6 meses) e bebedouros, com troca do filtro dos mesmos no máximo de 6 meses.
 - Realizar o correto acondicionamento dos resíduos sólidos gerados, devendo ser depositados para coleta em locais apropriados, de acordo com a legislação vigente, como também não acumular objetos em desuso no estabelecimento.
 - Fazer manutenção do sistema de renovação de ar filtrado no ambiente fechado.
 - É proibida a introdução direta ou indireta de esgotos sanitários e outras águas residenciais nas vias públicas, galerias pluviais e mananciais, bem como para imóveis vizinhos. Na existência de rede de esgotamento sanitário na área do estabelecimento, o mesmo deverá estar obrigatoriamente interligado.
 - Realizar controle de pragas e vetores urbanos quando necessário.
 - Comunicar ao órgão sanitário qualquer agravo de ordem sanitária, mudança ou encerramento de atividades, alteração de endereço, ou qualquer informação omitida na fase de obtenção da declaração de estabelecimento não sujeito à vigilância sanitária.
 - Manter uma cópia desta declaração de estabelecimento não sujeito à vigilância sanitária, exposta em local visível ao público, no empreendimento.
- A presente declaração não isenta o empreendedor a obter as demais licenças ou autorizações pertinentes à atividade.

Cod. Autenticidade: GPM3NZG4

Teresina, segunda, 03 de janeiro de 2022.





DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO Nº

233725/2020

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, **DECLARA** que a Empresa de Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL IDEARTE DANCANDO SUA INDENTIDADE CULTURAL, Nome Fantasia ASSOCIACAO CULTURAL IDEARTE DANCANDO SUA INDENTIDADE CU inscrita sob o CNPJ: nº 44.720.687/0001-05 localizada no endereço: RUA LUIS VIEIRA, 3000, CONJ FLOR DE LIS, Bairro: BOM PRINCIPIO na Cidade de Teresina-PI, fica **dispensada do licenciamento ambiental** para desenvolver a(s) atividade(s) abaixo relacionadas, de acordo com os Arts. 2º e 12 da Resolução CONAMA nº 237/1997; o Art. nº 233, § 3º da Lei 4.974 de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina), § 2º, inciso II do Art. nº 29 da Lei Complementar nº 4962 de 05 de dezembro de 2016 e Portaria GSF nº 22 de 19 de junho de 2017.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Atividade Principal: 9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Atividades Secundárias:

Esta Declaração de Dispensa de Licença Ambiental possui validade de **01 ANO**, contados da data da assinatura, e tem como base as informações declaradas pelo responsável constante do Processo de solicitação protocolado nesta **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM** sob o Nº PIP2104755434.

Fica o local sujeito a fiscalização ambiental, devendo providenciar o cumprimento das seguintes observações abaixo listadas:

OBSERVAÇÕES:

1. Qualquer alteração no Empreendimento deverá ser comunicada a esta Secretaria de Meio Ambiente;
2. Armazenar seus resíduos sólidos em local coberto, dentro do estabelecimento e em recipientes devidamente tampados;
3. Este documento **NÃO AUTORIZA** o corte/supressão de qualquer vegetação de porte arbóreo no município de Teresina, devendo ser feito o requerimento separadamente à SEMAM caso haja necessidade;
4. Este documento não autoriza o uso de água subterrânea através de poço tubular sem a Outorga de Uso emitido pela SEMAR-PI;
5. Manter arquivados no empreendimento os comprovantes (Notas Fiscais e/ou Declarações) de destinação final dada aos resíduos coletados para locais licenciados, apresentando à Fiscalização do município, sempre que solicitados;
6. Este documento não autoriza o uso de fonte sonora, som automotivo e eventos com música ao vivo;
7. Manter uma cópia desta declaração exposta em local visível ao público, no empreendimento;

A presente declaração não isenta o empreendedor a obter as demais licenças ou autorizações pertinentes à atividade

Teresina (PI), segunda, 03 de janeiro de 2022.

Cod. Autenticidade: 53MBXP1W



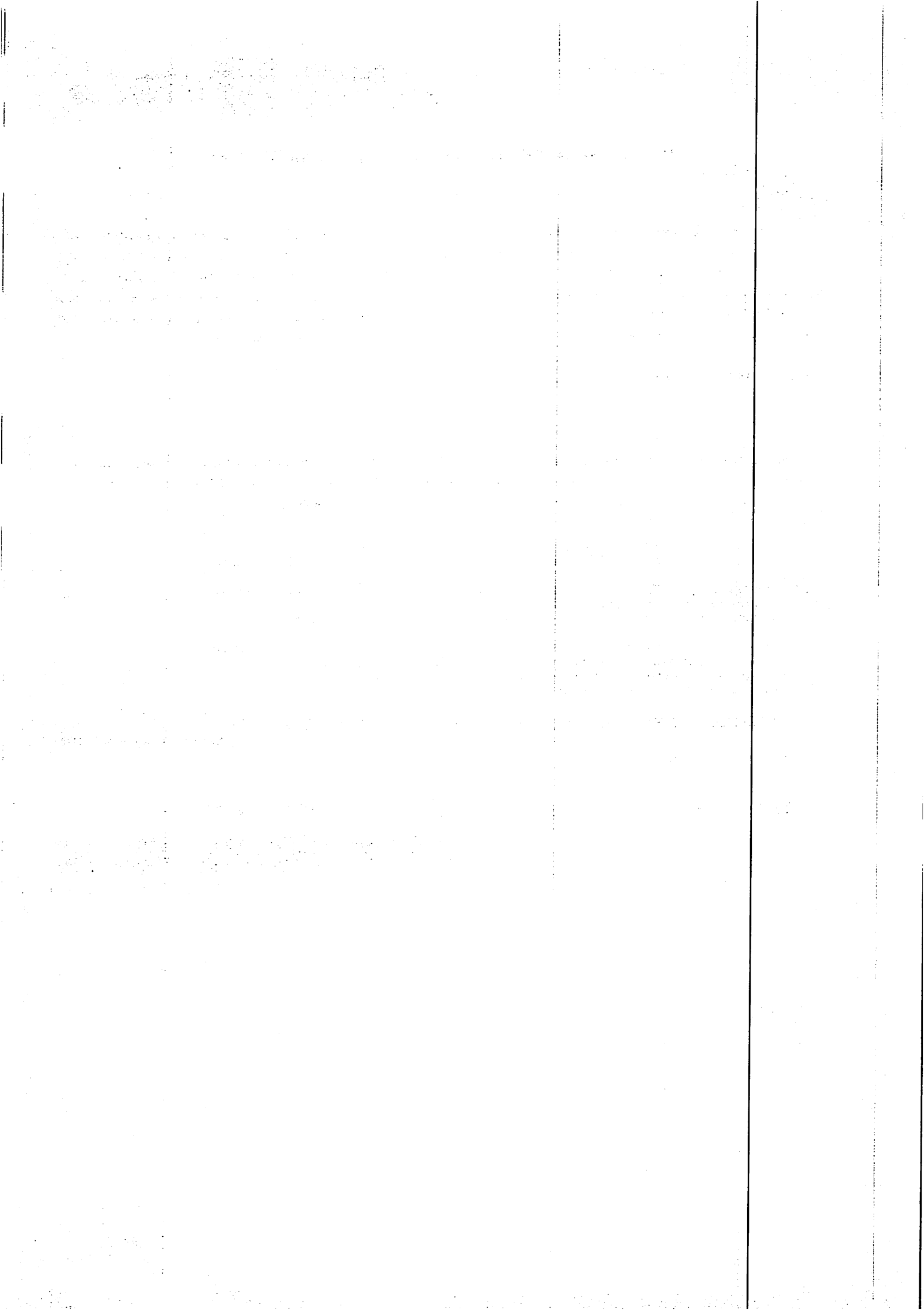
Av. Duque de Caxias, 3520 Palácio Verde Primavera CEP: 64002-600



86 3225-6555 | 86 3225 5925



Email: semam@teresina.pi.gov.br





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 44720687/0001-05
Razão Social : ASSOCIACAO CULTURAL IDEARTE DANCANDO SUA IDENT CULTURAL
Endereço : R LUIS VIEIRA 3000 CONJ FLOR DE LIS / BOM PRINCIPIO / TERESINA / PI / 64095-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

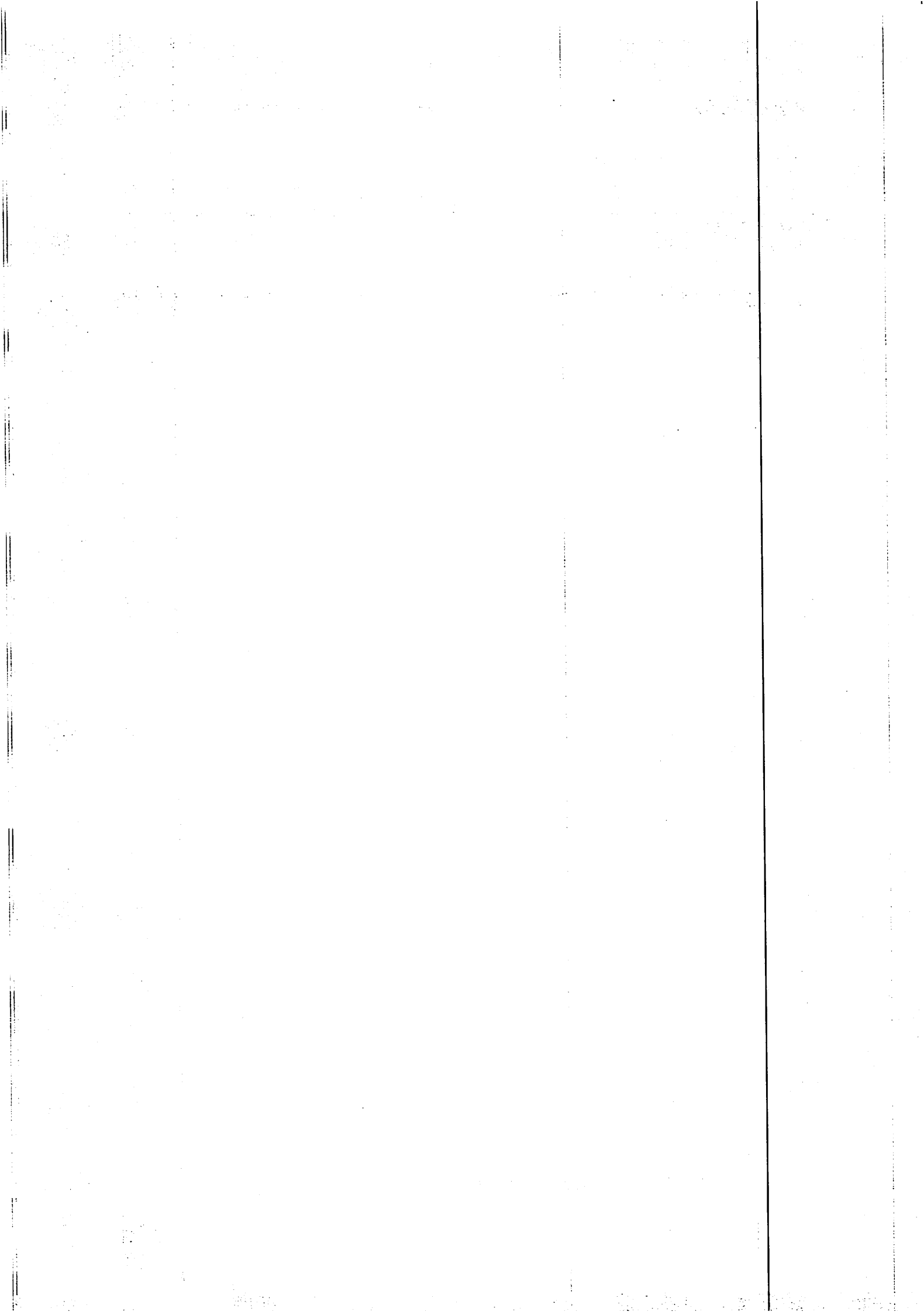
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2022 a 24/02/2022

Certificação Número: 2022012608533961618482

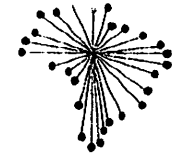
Informação obtida em 26/01/2022, às 08:53:39..

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



NEDESIMPLES
EMPREENDEDOR FICOU MAIS FÁCIL



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 650.515-5

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
44.720.687/0001-05	99999999999	21/12/2021
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
ASSOCIACAO CULTURAL IDEARTE DANCANDO SUA IDENTIDADE CULTURAL	CARLOS AUGUSTO SABOIA DE MESQUITA	655.091.883-91
LOCALIZAÇÃO		
Rua LUIS VIEIRA 3000 CONJ FLOR DE LIS TERESINA 64095-085		
CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO		
9493600 ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE		Baixo Risco B

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 04/01/2022

